



Instituto de  
Estudos  
Especiais da  
PUC São Paulo

*Bourdieu*  
*Equipe (2)*

**MITOS E DILEMAS DO TRABALHO DO ADOLESCENTE:  
PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA  
DOCUMENTO PRELIMINAR**

*Tercer da Beatriz*  
*os mitos e dilemas*  
*Escolher um relator - expositor*

**APOIO: UNICEF  
PUC-SP**

**DEZ/93**

*De*  
*Therzinha Helena*

*[Faint handwritten text]*

1888

1888

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA AGRICULTURA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
CARTÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE



1888

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**

Reitor: Antonio Carlos Caruso Ronca

**Instituto de Estudos Especiais**

Diretora: Maria do Carmo Brant de Carvalho

**Coordenação da Pesquisa**

- Irandi Pereira
- Maria do Carmo Brant de Carvalho

**Pesquisadores:**

- Alberto Cláudio C. de Souza
- Mabel Mascarenhas Torres
- Maria Izabel Calil
- Maria Luiza Mestriner
- Raquel Licursi Benedeti Rosa

**Colaboradores:**

- Adolfo Ignácio Calderon - IEE
- Antonio Carlos Gomes da Costa - UNICEF
- Arabela Estrela Rota - UNICEF
- Carmem Sylvia V. de Moraes - USP
- Celso João Ferreti - PUC
- Denise Neri Blanes - IEE
- Maria Nezilda Cult - Universidade Estadual de Maringá
- Mariangela Belfiore Wanderley - IEE

**Apoio Operacional:**

- Digitação - IEE
- Editoração - COGEAE



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	p. 03
I - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	p. 04
II - CONTEXTUALIZAÇÃO .....	p. 08
III - BREVE OLHAR SOBRE A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.....	p. 10
IV - PROCESSOS/AÇÕES DISPONÍVEIS AO ADOLESCENTE PRIVADO DE RENDA E ESCOLARIDADE .....	p. 13
- Trabalho: Alternativa com valor de Política Pública.....	p. 13
- Assistência Social: A Política Pública que chega aos Empobrecidos.....	p. 15
- Programas de Geração de Renda.....	p. 16
V - MITOS E DILEMAS DO TRABALHO DO ADOLESCENTE:.....	p. 21
- O trabalho do adolescente na cidade .....	p. 21
- O trabalho do adolescente no campo .....	p. 24
- Tendências observadas sobre o trabalho do adolescente no campo e na cidade .....	p. 26
- O Vazio das políticas para o adolescente no Brasil .....	p. 31
VI - APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS .....	p. 35
VII - PROPOSIÇÕES.....	p. 37
BIBLIOGRAFIA.....	p. 39



## APRESENTAÇÃO

O Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (IEE-PUC/SP) tem como missão produzir estudos voltados à sensibilização, adensamento de reflexões e geração de propostas.

É assim que a própria pesquisa na sua realização, engaja os mais diversos parceiros que, de forma direta ou indireta, estão envolvidos no fenômeno pesquisado.

Também, a pesquisa para o Instituto de Estudos Especiais - PUC-SP é processada por acumulações sucessivas, envolvendo no ato de pesquisar estudos, intuições, experiências, intervenções, que ocorrem num espaço/tempo determinado.

Este projeto de pesquisa nasceu de demandas dos Foruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de apreender os mitos e dilemas postos hoje pela inserção precoce de adolescentes no mundo do trabalho.

A amostra para o estudo qualitativo, restringiu-se ao estado de São Paulo, priorizando programas/atividades/ocupações significativas, tanto do ponto de vista da sua presença na paisagem rural e urbana, quanto da sua expressividade para indicar mitos e dilemas postos à proteção, desenvolvimento e inserção social e ocupacional do adolescente.

Este é o primeiro resultado analítico, apresentado ainda de forma concisa e instigadora.

Cabe ressaltar que este estudo só se realizou graças ao apoio do UNICEF/Brasil e da PUC/São Paulo.



## I - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo teve como objetivo aprofundar as resultantes da inserção precoce de adolescentes no mercado de trabalho, diante do vazio de políticas de proteção e desenvolvimento destinadas a este segmento.

Pesquisou-se um leque de Programas de Geração Renda promovidos por organismos governamentais (OGs) e não governamentais (ONGs), assim como aqueles agenciados por adultos e/ou famílias no campo da economia formal, informal e até aqueles presentes na rota de exclusão e máxima exploração, chamada de economia clandestina. Buscou-se, mais que mapear ou descrever os programas, as diversas atividades/ocupações em que se insere o adolescente no mundo do trabalho, captar as relações determinantes que permeiam esse processo de inserção, ou seja, o universo dos agenciadores dessa mão-de-obra, bem como os mecanismos para a sua efetivação e continuidade.

A escolha dos pesquisadores privilegiou as relações que os mesmos já mantinham com o universo de sujeitos pesquisados. Dessa forma, a confiabilidade e a empatia foram facilitadores na coleta de dados.

Esta confiabilidade e empatia, fundamentais para pesquisas desta natureza, permitiram, num curto espaço de tempo (três meses), a coleta de dados e a realização de entrevistas significativas. Cabe ressaltar que esses elementos não prejudicaram a leitura dos dados e das situações experienciadas.

Para proceder este estudo, partiu-se da observação do caráter **não excepcional** do trabalho na vida dos adolescentes. Foi preciso então verificar as características gerais que compreendem as atividades/ocupações pesquisadas:

- são atividades produtivas presentes em regiões economicamente desenvolvidas do estado de São Paulo;
- são atividades ligadas ao caráter formal, informal e até clandestino que a atual estrutura do mercado de trabalho admite;
- são atividades produtivas com resultados econômicos visíveis, mas pouco quantificáveis;



- são atividades econômicas onde a mão-de-obra infanto-juvenil é preponderante.

Dessa forma, procedeu-se a pesquisa no estado de São Paulo, nas regiões administrativas de Franca (municípios de Ribeirão Corrente, Itirapuã e Franca); Ribeirão Preto (municípios de Barrinha, Sertãozinho, Ribeirão Preto); São José dos Campos (municípios de Lorena e São José dos Campos); Campinas (municípios de Jundiaí e Campinas); Santos (o próprio município) e Grande ABC (município de São Bernardo do Campo).

As atividades/ocupações estudadas foram: cana-de açúcar (região de Ribeirão Preto); costureiras de calçados a domicílio (região de Franca); entregadores, empacotadores, carreteiros, guardadores de carro, esmolação, tráfico de drogas, coleta de lixo (região do Grande ABC); limpeza urbana, manutenção de praças e jardins, vigilantes verdes, arte musical (região de São José dos Campos); olaria (região de Campinas); setor de serviços (região de Campinas, Ribeirão Preto, Franca); prostituição (região de Santos); apontadores de zona azul (região de Franca).

A pesquisa realizada teve um caráter exploratório para o universo de atividades e ocupações em que o adolescente se insere, tanto no campo quanto na cidade. Já os programas de geração de renda estão sendo pesquisados (ainda) enquanto estudos de caso, tendo o mesmo fio condutor, isto é - o de verificar o caráter habitual do trabalho na vida do adolescente; a forma de relações que este trabalho demanda; e finalmente os impactos em termos de renda, formação e promoção deste adolescente.

Iniciou-se a pesquisa, conhecendo os tipos de Programas de Geração de Renda existentes e os tipos/modos de inserção do adolescente no mercado de trabalho, através de:

- visitas a Programas de Geração de Renda, promovidos por ONGs e OGs;
- entrevistas com os pequenos trabalhadores na ativa e ex-trabalhadores atendidos pelos programas;
- entrevistas com os agenciadores;
- entrevistas com profissionais/gestores responsáveis pelos programas;
- entrevistas com lideranças sindicais (patronal e trabalhadores), comunitárias, filantrópicas;



- entrevistas com grupo familiar de adolescentes trabalhadores;
- entrevistas com autoridades responsáveis pela garantia/restabelecimento dos direitos da criança e do adolescente.

As entrevistas, com os pequenos trabalhadores foram realizadas em seus locais de trabalho (ruas, oficinas, lojas, escritórios), na escola e/ou nos programas de atendimento e em suas residências.

As demais entrevistas foram realizadas ou na sede das ONGs e OGs, ou onde se desenvolvem os programas, ou também nos locais de trabalho.

Como o objetivo deste estudo é o de aprofundar as resultantes da inserção precoce do adolescente no mercado de trabalho, a amostragem qualitativa revelou-se suficiente. Ao todo, realizou-se 179 entrevistas, com: 91 adolescentes; 25 dirigentes de entidades/profissionais (ONGs e OGs); 13 agenciadores; 8 autoridades públicas; 11 lideranças sindicais, (patronal, trabalhadores) comunitárias; 23 grupos familiares de adolescentes trabalhadores; 8 ex-adolescentes atendidos por Programas de Geração de Renda.

Nestas entrevistas, procurou-se cotejar as indagações e indicadores relevantes, na perspectiva de aproximações sucessivas. Nestas aproximações, foi possível captar o impacto dos Programas de Geração de Renda no tocante: a clientela (adolescente) atingida; custos/benefícios do programa; uso dos rendimentos pelo adolescente; ganhos de formação sócio-educativa e profissional; relação adolescente/família/agenciador/programa.

Já em relação aos modos/tipos de inserção de adolescentes, verificou-se o impacto dos trabalhos agenciados quer por ONGs, OGs, pelas próprias famílias, agenciadores ou aliciadores.

Como a pesquisa centra-se na relação capital/trabalho envolvendo crianças e adolescentes, algumas entrevistas não puderam ser gravadas. Foram registradas na memória dos pesquisadores. Isto ocorreu com os gestores dos programas de atendimento como guardas-mirins; com os agenciadores da mão-de-obra na zona rural, e no trabalho de rua, principalmente nas atividades/ocupações inseridas na rota de exclusão: prostituição, tráfico de drogas, coleta de lixo.



Além das entrevistas, o projeto de pesquisa realizou duas Oficinas que reuniram os agentes responsáveis (e executores) de programas de atenção ao adolescente de 11 municípios<sup>1</sup> destacando-se aqueles em que a pesquisa se realizou.

O objetivo dessas Oficinas situou-se numa perspectiva de dupla mão: devolver dados/análises realizados pela equipe de pesquisa; produzir, na partilha, maior densidade de reflexão.

O importante nesta estratégia metodológica é que ela se revelou como espaço de alteridade, uma vez que a maioria dos entrevistados e igualmente os participantes das Oficinas, instigados pela própria entrevista ou reunião reflexiva, iniciaram um processo de indagação sobre a alternativa TRABALHO como Política de desenvolvimento e proteção de adolescentes das camadas populares.

---

1 São Paulo, Jacareí, Sorocaba, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Santos, Araçatuba, Mauá, Santo André, Caçapava, São Bernardo do Campo, com a participação de 60 pessoas.



## II - CONTEXTUALIZAÇÃO

Para apresentar este projeto de pesquisa é preciso retomar o cenário mais global que enseja esta questão:

- a pobreza associada à privação cultural, em que famílias/crianças/adolescentes vivem um cotidiano linear, homogêneo, limitado de estímulos, de trocas culturais e de socialização. Isto é, um cenário de vida imerso no apartheid social;
- a pobreza associada ao modo de produção econômica que já descartou mão-de-obra barata, que revolucionou seus modos de produção, substituindo o trabalhador por força de trabalho/ciência;
- a pobreza associada à pobreza de nações de terceiro mundo que transnacionalizaram sua economia apresentando alta dívida interna e externa, setores da produção de ponta, mas igualmente setores primitivos de produção, que lembram ainda aquele capitalismo selvagem que o mundo contemporâneo já rejeitou.

A análise da condição da criança e do adolescente trabalhador no Brasil, leva, necessariamente, à apreensão das leis gerais da sociedade capitalista e do processo geral das relações sociais que estão implícitas nas particularidades de cada país.

O movimento histórico de desenvolvimento do capitalismo no mundo, vem determinando a expansão do processo de terceirização, no bojo da já chamada "Terceira Revolução Industrial e Tecnológica".

Para o que nos interessa, é importante ressaltar que na atual estrutura produtiva, se por um lado, aos serviços de apoio, a tendência é de terceirização, por outro, no setor de produção ou "chão da fábrica", o avanço e utilização da microeletrônica e robotização (novo paradigma tecnológico), exige uma mão-de-obra cada vez mais qualificada e versátil, em oposição àquela exigida pelo taylorismo e fordismo, anteriormente dominante.



É neste cenário, que não só a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e Adolescente; não só o Estatuto Brasileiro dos Direitos da Criança e Adolescente, mas a própria modernidade contemporânea estão a exigir uma mudança no trato deste segmento, aprisionado no círculo da pobreza. É, nas relações de formação, em particular, que esta exigência de mudança radical se apresenta com maior intensidade.

O desemprego estrutural e as novas demandas do mercado de trabalho, deixam claro que o **trabalhador hoje requerido precisa da formação educacional de 1o. grau completa; uma profissionalização versátil, polivalente; e uma socialização - capazes de instrumentalizar o indivíduo para as relações sociais, a arte da negociação, o pensamento flexível e criativo, o domínio cultural de seu tempo.**

A pesquisa representa uma primeira aproximação analítica, com vistas à formulação de políticas de desenvolvimento do adolescente e mecanismos de controle do uso abusivo da sua inserção precoce no mundo do trabalho.



### III - BREVE OLHAR SOBRE A LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO

O trabalho, historicamente, sempre esteve presente na vida das crianças e adolescentes das camadas populares. Tal fato pode ser observado nos diversos modos de produção que, independentemente do grau de desenvolvimento do capitalismo e do avanço do processo científico e tecnológico, encontra as mais variadas formas para a sua continuidade. Na verdade, o que muda no tempo, é a proporção da demanda e oferta, as formas de inserção no mercado e as próprias condições de trabalho destinado ao segmento criança e adolescente.

Portanto, para regulamentar e proteger esses pequenos trabalhadores, observa-se ao longo do tempo, avanços e retrocessos na legislação brasileira.

A primeira lei visando a proteção ao trabalho infantil é de 1891 (Decreto-Lei 1313), proibindo o trabalho noturno em determinadas ocupações; fixando a idade mínima para a entrada no mercado de trabalho aos 12 anos de idade; estipulando em sete horas a jornada máxima de trabalho.

Em 1923, tivemos o Decreto-Lei no. 16.300 que limitou em 6 horas, a jornada diária aos menores de 18 anos.

O Código de Menores de 1927, manteve entre outras medidas, a idade mínima de 12 anos para o ingresso ao mercado de trabalho. Já, o decreto-Lei 220.242 de 1932, modifica a idade mínima de ingresso ao mercado, para 14 anos.

As Constituições Federais dos anos de 1934, 1937 e 1946 mantiveram o limite de ingresso ao mercado de trabalho aos 14 anos, destacando-se a Constituição de 1946, que trouxe entre outras medidas, a proibição da diferença salarial entre trabalhadores adultos e crianças, bem como o trabalho noturno aos menores de 18 anos.

A consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, ocupa-se da proteção aos trabalhadores menores de idade em seus artigos 402 e 441.



Em 1967, a Constituição Federal estabelece o fim da diferença salarial entre trabalhadores adultos e menores de idade; limita novamente a idade para o ingresso ao mercado de trabalho para 12 anos de idade. Nesse mesmo ano, temos a Lei no. 5274 que fixa o salário mínimo da criança/adolescente em 50% do salário mínimo regional para os menores de 16 anos e 75% para os jovens entre 16 a 18 anos. Às empresas, cabe a obrigação de empregar um total de adolescentes que varia entre 5 a 10% de seu quadro de pessoal.

Em 1987, o governo institui o "Programa Bom Menino", visando inserir no mercado, crianças e jovens entre 12 a 18 anos, carentes ou vítimas de maus tratos . Este Decreto-Lei dispensava os empregadores dos encargos sociais (previdenciários e trabalhistas).

A Constituição de 1988 proíbe: a diferença de salários entre o trabalho do adulto e do adolescente; o trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer tipo de trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) reserva capítulo especial à questão do trabalho - Capítulo V Do Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho. Este capítulo trata da proibição do trabalho antes dos 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz; da aprendizagem profissional vinculada às diretrizes e bases da legislação educacional; da garantia de bolsa-aprendizagem ao adolescente até 14 anos de idade e dos direitos trabalhistas e previdenciários ao adolescente-aprendiz, maior de 14 anos.

Tratando-se de adolescente empregado, aprendiz; em regime familiar de trabalho; aluno de escola técnica; assistido em entidade governamental ou não governamental; o ECA veda o exercício do trabalho nas seguintes condições:

- noturno, realizado entre 22:00 horas de um dia e às 5:00 horas do dia seguinte;
- perigoso, insalubre ou penoso;
- realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
- realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Temos hoje, tramitando na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei 2018/91, que mais uma vez trata da inserção no mercado de trabalho de adolescentes das camadas populares assistidos por ONGs ou OGs.



Desse breve olhar sobre as legislações de proteção ao trabalho da criança/adolescente, observa-se que elas serviram para levar um grande contingente de jovens para o mercado de trabalho, sancionando sua exploração e contribuindo para a sua exclusão do sistema escolar.

Como as melhores oportunidades de trabalho não estão disponíveis para crianças e adolescentes, elas acabam por se fixar no sub-emprego, no sistema informal da economia (quando não clandestino); sem nenhuma proteção trabalhista e previdenciária.

Dessa forma, é necessário atentar-se às soluções que apenas "regulamentam o trabalho infanto-juvenil", sem que se definam antes quais as obrigações do Estado para com suas crianças e jovens. Só assim evitar-se-á a criação/expansão de mão-de-obra mais barata e de baixa escolaridade, quando é sabido que ainda em 1993, mais de 5 milhões de cidadãos na faixa etária de 7 a 14 anos estão fora da escola.



#### IV - PROCESSOS/AÇÕES DISPONÍVEIS AO ADOLESCENTE PRIVADO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE.

##### TRABALHO: Alternativa com valor de Política Pública.

O adolescente com pouca ou nenhuma escolaridade proveniente de famílias empobrecidas, tem como horizonte apenas uma inserção precária e marginal no mundo do trabalho.

*"Os fracos resultados no Ensino Fundamental determinaram um baixo nível de escolaridade média da população brasileira. Embora nas três últimas décadas os índices venham melhorando, ainda revelam uma situação preocupante, tanto em relação aos analfabetos - em 1988 representavam 19% da população maior de 10 anos - quanto aos poucos escolarizados, que são cerca de 40% da força de trabalho". 2*

\* A oportunidade de formação profissional é quase inexistente para este universo da população com baixa escolaridade.

A tendência surgida na década de 70, e mantida nos anos 80, foi de privilegiar os cursos de aperfeiçoamento e reciclagem de pessoal já qualificado, assim como a extensão da rede de universidades para obter formação acadêmica e científica.

Mesmo o SENAI, uma das instituições que, por vocação deve ofertar programas de aprendizagem e formação profissional, deslocou-se para os cursos de aperfeiçoamento da mão-de-obra já qualificada. Os adolescentes ficaram com apenas 20% da matrícula total. Mas estes adolescentes estão sendo selecionados com critérios que chegam a exigir a conclusão da 6a. série de 1o. grau, 3

2 in: "A nova relação entre competitividade e educação - Estratégias Empresariais", pg 15 - IEDI Janeiro, 1992.

3 Idem, pág. 16 e dados do Departamento Nacional do SENAI. 1989.



*"Considerando-se que apenas 22% dos que ingressam na 1a. série chegam a 7a. e 8a. pode-se afirmar que o SENAI deixa de atender exatamente a parcela de população jovem que ingressa precocemente no mercado de trabalho e é obrigada a fazê-lo sem qualquer qualificação prévia". 4*

A escola pública no Brasil não está preparada para receber e formar o contingente de crianças que possui um "pequeno capital cultural".

Não são apenas, os índices de concentração de renda que denunciam a exclusão. São especialmente as taxas de desigualdade social provocadas por uma opção política em privilegiar as camadas da população já mais bem aquinhoadas.



*"A escola não é para nós, É para quem pode comprar livros, estudar em casa, ler jornais. A gente nunca sabe nada". (cortador de cana, 16 anos).*

As políticas públicas que chegam aos empobrecidos - educação, saúde, habitação, ... -, apesar do discurso da inclusão, acabam mais por excluí-los que garantir atenções que rompam o ciclo da exclusão.

É assim que os adolescentes com baixa ou nenhuma escolaridade, provenientes de famílias empobrecidas, têm como horizonte apenas a venda da sua força de trabalho ou do seu próprio corpo.

Dados do IBGE/1990 revelavam a existência de 7 milhões e meio de crianças e adolescentes de 10 a 16 anos trabalhando no Brasil, representando 11,6% da população ativa. Quase 40% deste contingente era constituído de crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos.



A mesma fonte afirma que 53,5% das crianças e adolescentes brasileiros viviam em famílias, cuja renda mensal percapita não ultrapassava a meio salário mínimo e integram hoje o contingente de 32 milhões de pessoas, que estão abaixo da linha de pobreza.<sup>5</sup>

**Estes adolescentes brasileiros não têm encontrado em nossa sociedade oportunidades efetivas de desenvolvimento integral, nem tampouco apoio ao processo vital que os mobilizam na descoberta instigante e muitas vezes angustiante de seu corpo, afeto, linguagem, habilidades, potencialidades, sobrevivência, existência e cidadania em construção.**

### **Assistência Social: A Política que chega aos Empobrecidos.**

Não há políticas de proteção e desenvolvimento para estes adolescentes e suas famílias. Apenas a Assistência Social chega a estes, com programas e ações compensatórias.

É através desta política que fluem inúmeras ações pontuais de apoio sócio-educativo e de inserções precárias no mundo do trabalho. Sem dúvida, despontam algumas ações exitosas, mas permanecem como ilhas de exemplariedade, jamais universalizadas, pois para tanto, há necessidade de um pacto entre as políticas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, para de forma articulada e compromissada, atuarem na erradicação da pobreza.

Este quadro precário de atenções aos empobrecidos tem sua justificativa maior na **cultura da tutela**. Em nosso país, com uma população majoritariamente despossuída, com altas taxas de concentração de renda, a **cultura tutelar** no trato da pobreza tem um longo processo de maturação e enraizamento no imaginário social: "**para os pobres bastam programas pobres**".

**É assim que a maioria dos Programas de Geração de Renda para adolescentes servem apenas para garantir uma inserção ocupacional com salários ou rendimentos geralmente abaixo do salário mínimo legal, com pouca ou nenhuma mobilidade ocupacional/profissional e, descolados do acesso à cultura, ao lúdico e à maior socialização.**

---

5 "Crianças e Adolescentes" - Indicadores Sociais - Vol. IV - IBGE.



## PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA.

Neste estudo, atribuímos ao termo **Geração de Renda** para adolescentes, uma amplitude que é necessário explicitar.

Diz respeito de um lado, à oferta de trabalho possível ao adolescente, seja no mercado formal, informal, clandestino, na zona urbana ou rural.

Priorizamos aqui, algumas atividades/ocupações significativas geradoras de renda, tanto do ponto de vista da oferta em si, quanto da sua expressividade na paisagem urbana e rural do país.

De outro lado, diz respeito ao universo de agentes que buscam a mão-de-obra do adolescente: famílias, empresas, atravessadores, agenciadores e especialmente organizações governamentais e não governamentais que, sob a capa da assistência social, articulam Programas de Geração de Renda.

O que significa **geração de renda** para os adolescentes?

Aposta-se em Programas de Geração de Renda para o adolescente porque se parte do princípio que, adolescentes pobres e fracassados na escola precisam ocupar seu tempo em atividades/ocupações "dignificantes" e preventivas da vadiagem. Aposta-se igualmente no trabalho do adolescente porque se parte do princípio que a renda familiar obtida pelos pais não é suficiente.

Os dados coletados na presente pesquisa - sobre os valores do rendimento do adolescente, agregado à renda familiar - sugerem que esta não é verdade generalizável, especialmente nos **Programas de Geração de Renda** patrocinados pela assistência social em meio urbano.



Neste caso, o adolescente trabalhador é mais uma economia para a família, pois não terá gastos com ele, em vestuário, lazer... Inversamente, é o adolescente que garante o programa de geração de renda para a entidade não governamental gestora.<sup>6</sup>

*"O trabalho na chamada área azul não oferece nenhuma aprendizagem. Essa é a minha grande preocupação no momento. O dilema é que se acabarmos com o trabalho dos guardi-nhas na área azul, a entidade não terá mais como se manter, pois é daí que vem sua maior arrecadação". (dirigente de entidade)*

\* Neste caso, não é mais lógico bolsa-educação para adolescentes cumprirem um currículo mínimo de formação educacional, profissional e socializante?

Na zona rural, aposta-se que a força de trabalho do adolescente (e, até mesmo da criança) é extremamente necessária à composição dos ganhos da família. A própria família explorada acaba incorporando o discurso do expoliador.

*"Se não é o "gato", fica ainda mais difícil prá gente, que tem que fazer os filhos trabalharem, conseguir contrato nas usinas. Elas não pegam menor. Já os "gatos" dão um jeito". (mãe de menino, cortador de cana, 16 anos).*

De fato, o adolescente produz mais que os adultos da família já comprometidos na sua força física.

Para os empresários rurais a força de trabalho infanto-juvenil é igualmente importante porque é geradora de maiores lucros.

\* *"Criança não trabalhar é um crime: quanto menor, mais ágil e mais do tamanho do pé de algodão e do amendoim. Suas mãos pequenas encaixam mais fácil para a colheita" (agenciador de trabalho infanto-juvenil - zona rural)*

---

6 Exemplos desta última afirmação são vários: um deles é a Rede de Guardas Mirins que tradicionalmente propicia oferta ocupacional para adolescentes, retendo de 20 a 40% de seus rendimentos mensais.



Neste cenário complexo de pobreza e exclusão, o adolescente é compulsoriamente lançado no mercado de trabalho. E, por mais que se definam limites (as leis trabalhistas, o ECA, as boas intenções de agências governamentais e não governamentais), o fato é que se "contornam" estes limites e não há controle.

O próprio adolescente quer o trabalho como símbolo de liberdade, independência; as famílias precisam ou o desejam; os sindicatos ainda não apreenderam as consequências do trabalho precoce; as agências governamentais e não governamentais apoiam e valorizam.

\* No imaginário destes atores permanece o princípio de que o trabalho é a **sina dos adolescentes pobres; o trabalho é o pai da virtude; o trabalho é um instrumento educativo.**

*"Menino é sempre preguiçoso. Esta interpretação dos professores é pura demagogia. Já disse e repito: trabalho não mata ninguém"*  
(dirigente de entidade).

Perde-se a dimensão que a mera ocupação com rendimentos não acrescenta nada ao adolescente.

Perde-se o referencial primeiro de formar e prioriza-se a colocação no mundo do trabalho.

Em decorrência, a palavra de ordem foi expandir Programas de Geração de Renda, já que para estes adolescentes, o mercado formal de trabalho é restrito e não há políticas de formação profissional.

\* *"... No nível econômico, o trabalho desse menino não ajuda em quase nada na melhoria de sua vida. Apenas na parte educativa, acredito... mas também não sei em que medida o trabalho o ajuda, pois amadurece muito cedo e deixa de curtir muita coisa da infância e adolescência..."* (técnica de entidade não governamental).

O trabalho para este universo de adolescentes com baixa escolaridade e socialização corre nas trilhas da desqualificação na economia formal e informal.



Agências governamentais, não governamentais, empresas criaram (e continuam criando) inúmeros Programas de Geração de Renda que contemplam ocupações residuais, de caráter mais assistencial que educacional.

Algumas ocupações organizadas com a maior "boa vontade", como por exemplo guardar carros, vender jornais, - ocorrem no espaço público. Os promotores desta ação não percebem que adolescentes nestas ocupações, podem ser aliciados facilmente por adultos; e mais, não levam em conta o constrangimento e o medo do adolescente ainda imaturo para enfrentar o mundo da rua.

Não há consciência de que estas ocupações são extremamente danosas a adolescentes

✚ Muitos destes Programas de Geração de Renda tinham nas décadas de '70/80 o sonho da formação de cooperativas. Algumas chegaram a ser criadas, mas pouquíssimas conseguiram se firmar na competição própria do mercado, além de que, sua criação é complexa no Brasil, inviabilizada sua possibilidade para trabalhadores das camadas populares.

Este sonho de formação de Programas de Geração de Renda bem sucedidos, também foi prejudicado pela ausência de insumos em nível de gestão, conhecimento das demandas, custo-benefício, controle de qualidade, etc. Ou ainda, ficaram fragilizados por um certo **basismo**, especialmente na área da produção artesanal. Era preciso preservar os "gostos e cultura popular" produzindo no final, artigos/mercadorias não vendáveis no mercado consumidor.\*

Ocorreu e ocorre ainda uma focalização política apenas sobre o adolescente. Esqueceu-se, no processo, de articular ações sócio-educativas de geração/complementação de renda junto à família. Em realidade, a família foi uma ilustre desconhecida dos Programas de Geração de Renda criados para adolescentes. Provocou-se até um outro efeito perverso. Não lutou-se por melhores salários e por postos de trabalho para adultos. Lutou-se contraditoriamente por renda e postos de trabalho para adolescentes.

---

7 Os acidentes de trabalho nesta área são inúmeros e diversos: estão expostos à violência, abuso sexual, aliciamentos outros, além de que comprometem a auto-estima e constroem uma identidade subalterna. São para eles ocupações constrangedoras. Têm vergonha do que fazem e captam nos compradores de seus serviços, o gesto e o olhar de benesse ou de discriminação.



Outro fator preocupante - revisitando as décadas de 70/80 e que ainda perduram - é que agências governamentais e não governamentais preferem expandir Programas de Geração de Renda, por serem mais concretos e visíveis, que aqueles que contemplem os aspectos socializadores, culturais, artísticos.

Há uma dificuldade de se pensar e gerir um projeto pedagógico que dê conta da construção da cidadania dos adolescentes e que enfrente suas angústias, rebeldias e aspirações. Constata-se a expansão de programas sócio educativos para a faixa etária de 7 a 12 anos, que pelas suas características, dificilmente "seguram" o adolescente. As atividades de **Geração de Renda** acabam por facilitar a disciplina, o controle e a aceitação da sociedade. Os processos e programas psico-sociais e culturais atuam necessariamente em direção inversa: expandem a criatividade, a iniciativa, a expressão, portanto escapam ao controle, à disciplina...

Embora a constatação e análise da maioria dos Programas de Geração de Renda sugerem a sua condenação, é preciso alertar que tais programas permanecem necessários no vazio existente de políticas e ações voltadas a este grupo.

Portanto é necessário deixar claro, que não se acredita recomendável a sua extinção a curto e mesmo a médio prazo. É preciso apostar primeiro que serão capazes de se reverem. Até porque, observa-se recentemente uma progressiva consciência de que nossos adolescentes precisam mais que da mera ocupação.

É nesta aposta que este estudo é hoje fundamental no acúmulo de forças à mudança.



## V - MITOS E DILEMAS DO TRABALHO DO ADOLESCENTE

— Milhões de pequenos brasileiros trabalham neste imenso país. Estão no campo, nas plantações de cana, amendoim, chá, no corte do babaçu, no sisal, nas inúmeras oficinas de quintal; são patrulheiros mirins nas cidades, aprendizes de fábrica, guardadores de carro, varredores de rua, carregadores de cargas, empacotadores, engraxates, pequenas lavadeiras, office-boys, recolhedores de lixo reciclável nos lixões; furtadores de toca-fitas, relógios, carteiras; pequenos prostitutos e prostitutas; pequenos auxiliares no mundo do tráfico...

Trabalham como se fossem um exército de formigas, invisíveis para a Sociedade, Estado, Sindicatos. Pouco conhecem de seus direitos. O trabalho é a sina, a chance de liberdade, o sonho da ascensão.

*"A gente é que nem máquina: tem que só fazer a mesma coisa. Nunca pode perguntar nada, nem mexer com nada..."* (trabalhador rural, 15 anos).

*"Não conheço direito nenhum. Nunca tive carteira assinada. Esse negócio que a Sra. falou... como chama? Estatuto da Criança e do Adolescente, nunca ouvi falar"* (prostituta e faxineira, 16 anos).

### TRABALHO DO ADOLESCENTE NA CIDADE

Nas cidades é comum que o próprio adolescente busque trabalho e, na maioria das vezes o encontra no setor de serviços e comércio, em atividades que exigem pouca ou nenhuma qualificação. Possui carteira assinada em algumas empresas. Para o menino, a dispensa é compulsória ao final dos 16 anos, devido ao serviço militar obrigatório, o que conforma o derradeiro vazio de ofertas de políticas sociais.



Também nas cidades - especialmente nas de menor porte - são as famílias que procuram um emprego para seus filhos. E aí se valem das relações de compadrio ou de proximidade com patrões. Procuram também a Prefeitura, o SENAI/SENAC e entidades não governamentais, conhecidas como ofertadoras de emprego ou Programas de Geração de Renda com ou sem formação profissional.

Em geral os adolescentes se restringem a atividades de apoio (embalador, auxiliar de expedição, pacoteiro, repositor de mercadorias, office-boy) e atividades de produção (auxiliares no controle e operação de máquinas e aparelhos utilizados na produção de bens e serviços).

Em todas estas ocupações/atividades observou-se a exigência de algum conhecimento técnico, embora rudimentar e habilidades possíveis de sofrerem um aprendizado simples em serviço.

Tais adolescentes formam o contingente de aprendizes, auxiliares e ajudantes.

Em número menor, encontram-se famílias em situação de miserabilidade, que levam seus filhos para esmolar nas ruas ou para coletar lixo reciclável nos lixões das grandes cidades. Neste caso, o grau de miséria, alienação e privação torna quase impossível retirá-los desta prática cotidiana de sobrevivência.

† Em número menor ainda, encontram-se famílias em que os pais ensinam o filho introduzindo-o nas atividades profissionais que exercem - consertadores de fogões, eletro-domésticos, confeiteiras, feirantes, pintores, etc. Neste caso, ocorre o aprendizado em serviço que passa de pai para filho e onde os pais em geral preservam os filhos na escola.

× Os adolescentes são também agenciados pela própria família ou conterrâneos para atividades em oficinas de fundo de quintal. Neste caso, são claramente explorados e sujeitos a inúmeros acidentes de trabalho. É o caso das bancas de pesponto e das costureiras domiciliares que fazem os serviços para empresas.

*"Aprendi vendo meu irmão fazer... O homem que trazia as peças (atravessador) ensinava só para ele... depois meu irmão ensinava para minha mãe, e eu olhando os dois, aprendi. Com 5 anos eu já ajudava a minha mãe."(costurador manual, 12 anos)*



Finalmente, nas cidades, inúmeros adolescentes são absorvidos em atividades no submundo da exclusão: a prostituição, a mendicância, a venda de produtos nas avenidas, o furto, o tráfico de drogas.

Pouco se conhece deste submundo de agenciadores e de adolescentes envolvidos.

O perfil do pesquisador neste espaço de trabalho é mais de "detetive" ou cúmplice, não tendo sido fácil, neste curto tempo de pesquisa, buscar dados mais precisos que definissem melhor este cenário.

Observou-se que, o esmolar virou uma profissão com certo requinte. Adultos lucram com a produção de pedidos datilografados e "xerocados" em filipetas de papel. Cobram por isso e os adolescentes se valem dos mesmos para esmolar nos transportes coletivos ou em grandes avenidas.

Também foi possível, por depoimentos de meninos, entender, um pouco sobre os ganhos com roubos e tráfico de drogas. Muitos guardadores de carro ou engraxates são aliciados para pequenos furtos. Nesta segunda ocupação, ganham mais que o jovem traficante de drogas. A explicação para o fato é que os guardadores de carro não precisam vestir-se bem; já o pequeno traficante precisa ter uma boa aparência como álibi. Daí, gastar mais com a aparência, reduzindo lucros.

Avançando a pesquisa no mundo da exclusão, observou-se também a presença da prostituição masculina e não apenas feminina.

Os garotos na prostituição homossexual em São José dos Campos, relatam ganhar em torno de 6 dólares por um programa de 40 minutos. (Folha de São Paulo 10./11/93 - pág. 6-3).

As adolescentes na prostituição em Santos, afirmam receber em torno de US\$ 5,00 por um programa de curta duração, fazendo no período de 6 horas, uma média de 5 a 6 programas.

Deste rendimento, US\$ 1,50 vai para o pagamento do quarto de hotel; outra parcela vai para a aquisição de preservativos. Convém salientar que o preço do programa, sem o uso do preservativo é mais caro, sendo realizado com meninas, inclusive portadoras do HIV. No final, o rendimento mensal, muitas vezes não chega a um salário mínimo.

Na prostituição, o adolescente e a adolescente guardam ainda o sonho de encontrar um pai ou um companheiro que os proteja e os faça ascender socialmente. Esta busca ilusória, muitas vezes favorece a ex-



ploração, pois estabelece relações com pessoas que oferecem "proteção" em troca de exploração sexual.

Neste trabalho, o risco de contrair as chamadas doenças sexuais transmissíveis é quase total, já que as possibilidades de controle e prevenção são praticamente inexistentes. O adolescente pela sua própria imaturidade, foge ao controle e se submete às regras dos aliciadores.

*"Fui para a vida com 11 anos, porque minha mãe me mandou embora de casa, quando soube que eu não era mais virgem. Peguei AIDS com 12 anos, não sei de quem, mas acho que foi de meu cafetão" (filha de prostituta, 16 anos, mãe de uma menina de 2 meses, portadora do HIV).*

Nas atividades que envolvem a mendicância, o roubo, o tráfico de drogas e a prostituição fica difícil mensurar o fenômeno e intervir. Há dificuldade de estabelecer vínculos afetivos estáveis. Há adolescentes que o fazem por coação dos adultos; e há os que fazem por prazer, rebeldia, aliciamento e até distúrbios e deficiências mentais.

## O TRABALHO DO ADOLESCENTE NO CAMPO

Nas monoculturas, a unidade produtiva contratada é a família e não o trabalhador isolado.

A maioria das famílias não ganha salários, ganha por produção. São compelidas a usar a força de trabalho de todos os seus membros, incluindo as crianças.

Neste contexto, é considerado normal. E mais, o adolescente entende o trabalho de colheita como rito de passagem. Isto é, percebe-se adulto e importante porque já produz e ganha mais que os pais.

Nas monoculturas o trabalho é sazonal. Nas safras flui, nas entre-safras reflui. Esta característica gera não apenas o boia-fria, os fluxos de trabalhadores em constante migração nos tempos de safra. Provoca inclusive, uma ausência de acesso regular aos bens e serviços disponíveis na comunidade.



De um lado, os municípios não tem rede de serviços para acolher o fluxo de trabalhadores temporários. De outro, estes trabalhadores especialmente crianças e adolescentes, interrompem o uso regular destes serviços (escola, acompanhamento médico ...) iniciados na época em que o trabalho da família é contratado.

O trabalho nas monoculturas é selvagemmente explorado. As regras trabalhistas e mesmo o salário mínimo garantido geralmente não existem na lavoura extensiva. Os trabalhadores são multiplamente explorados:

- na medição de seu trabalho;
- na exploração dos agenciadores;
- na forma de pagamento (compras obrigatórias em armazém de agenciadores, de usineiros).

Esta mão de obra familiar é contratada em condições de servidão involuntária<sup>8</sup>.

Para o trabalho na monocultura não existe controle social, seja pelo governo, pela justiça do trabalho, pelos sindicatos, pela sociedade.

Quanto mais se mecaniza a lavoura e se terceiriza a economia, mais se observa o agravamento do processo de exploração e desemprego.

As famílias não são mais contratadas pelo empresariado dono da produção; são contratadas por empreiteiras. Há maior número hierarquizado de agentes mandantes que se superpõem na contratação, supervisão e controle da produção, de tal forma que a família não consegue perceber a quem reivindicar.

---

8 O fenômeno da servidão involuntária é mundial. Duke Austen, porta-voz do Serviço de Imigração e naturalização dos Estados Unidos afirma: "é impossível determinar a extensão do trabalho escravo e da servidão involuntária porque se fosse possível medi-los, seria possível acabar com eles" (Folha de S. Paulo - 7/11/92, - Artigo sobre trabalho em condições de escravidão nos Estados Unidos)



## TENDÊNCIAS OBSERVADAS SOBRE O TRABALHO DO ADOLESCENTE NO CAMPO E NA CIDADE.

Em síntese, observa-se que o adolescente trabalhador, tanto do campo quanto da cidade:

- 1 - atuam na economia formal, mas sobretudo na informal e clandestina; são atividades produtivas com resultados econômicos visíveis, mas pouco quantificáveis.
- 2 - são colocados em atividades mecânicas, repetitivas, caracterizadas pela imobilidade.

*"A gente faz milhões de vezes a mesma coisa, todo o dia; abaixa, pega o feixe de cana e move o podão. Este trabalho só faz a gente ficar cada vez mais embrutecido e revoltado. O bom dele é que a gente luta pra sair de lá e ter coisa melhor". (trabalhador rural, 16 anos).*

*"Quando a gente pára um minuto para brincar, jogando "toquinho" um no outro, recebe advertência e por vezes, não é mais contratado" (trabalhador rural, 14 anos).*

*"...não teve utilidade e nem influenciou no que faço hoje. Não que seja negativo ter pertencido à guarda-mirim. Naquela época era necessário para poder ajudar em casa... Se tivesse um filho, não o deixaria frequentar a guardinha. A formação que recebi não me ajudou em nada. Preferiria deixá-lo estudando e me esforçaria mais para que ele só estudasse" (ex-guarda-mirim, 24 anos).*

- 3 - não há na maioria das inserções mobilidade ou ascensão ocupacional. Em outras palavras, o adolescente vive sua adolescência no mundo do trabalho, não retirando dele nem mesmo um aprendizado que lhe permita ascensão. Atuam somente em atividades cujo ponto terminal será o mesmo do início do trabalho .



*exploracao*

" Saio de casa às 11:07 hs; às 12:00 hs. me apresento na sede da Guarda-Mirim; às 13 hs. inicio meu serviço na área azul, onde fico até às 17 horas. Depois vou para o ponto da Catedral, prestar contas dos cartões vendidos para a fiscal; Depois volto à sede da Guardinha, para entrega do dinheiro arrecadado no dia. Às 17:30 sou dispensado. Pego o ônibus e chego em casa às 18:20 hs. Às 19:00 hs. devo estar na escola, onde fico até às 22:30 hs."(Guardinha da área azul - 12 anos)

- 4 - os "gatos", "atravessadores", capitalistas anônimos das pequenas e grandes empresas têm uma mais valia pouco mensurável e conhecida no uso do trabalho infanto-juvenil.

\*

"Os meninos são mais fáceis de lidar. Eles querem ganhar o dinheirinho deles e só. Ainda não estão contaminados pelas idéias do sindicato e não criam caso" (palavras de um empreiteiro)

A ausência de punição aos exploradores, a criminalização dos adolescentes e a conivência dos fiscalizadores acrescentam maior perversidade a este fenômeno.

- 5 - os acidentes de trabalho são tidos como normais no cotidiano deste pequeno trabalhador.

No caso da cana, está provado que após 12 anos de atividade, o trabalhador estará inutilizado para o mercado de trabalho: terá lesões irreversíveis em articulações de membros, além de doenças cardíacas e respiratórias (pesquisa da UNICAMP, 1992).

"Eu já me cortei com o podão tantas vezes que nem me lembro quantas. Mas macho, não liga pra isto, aguenta". (trabalhador rural, 15 anos).

"Eu já sofri dois acidentes. Eu estava com o carrinho e aí veio um carro e bateu... fui jogado na calçada... Outra vez, o carrinho estava muito cheio e tinha uma guia assim... Tive que subir o carrinho na calçada. Aí, ele parou na



*guia e bateu nessas duas costelas. Precisei ir direto para o Pronto Socorro" (trabalhador na limpeza urbana, 15 anos).*

*"Eu estava colocando o cartão no carro do moço e ele fechou a porta prensando o meu braço que, quebrou... a fiscal viu tudo porque ela estava passando ali na hora e me levou ao hospital... fiquei parado 40 dias e depois voltei a trabalhar" (apontador de zona azul, 12 anos).*

*"Já me machuquei várias vezes furando os dedos com a agulha e com o furador. Tenho os dedos todos inchados e marcados ... Olha só... Uma moça com a mão assim, é horrível" (costureira domiciliar de sapato, 15 anos).*

Os adolescentes mostram com galhardia e orgulho as cicatrizes dos vários acidentes de trabalho que já sofreram; a superação das dores de cabeça e enjôo no cheiro da cola obrigatória na indústria de calçados. Enquanto isso, sociedade e governo mantêm-se silenciosos, omissos diante desta barbárie.

6 - algumas das diretrizes governamentais, expressas antes da promulgação do ECA ainda permanecem. Legisladores municipais recriam programas semelhantes ao "Bom Menino". Isto é constatável nas Propostas de Lei da Câmara Municipal de São Paulo, de 1993. O substituto ao Decreto Lei 2018/91 que tramita no Congresso Nacional não foge a esta regra.

Diretrizes como estas servem para obscurecer a violência no trato do adolescente, privado de escolaridade e renda.

A empresa tem isenção e apoio governamental para contratar adolescentes enquanto aprendizes/bolsistas, sem compromisso com os encargos trabalhistas, previdenciário, seguro saúde, alimentação.

No mercado formal de trabalho, abrem-se espaços para inserção do adolescente pelo convencimento das entidades governamentais e não governamentais. Mas, a ele são atribuídas ocupações desqualificadas, não lhe permitindo vislumbrar a possibilidade de aprendizagem e portanto de as-



cenção a atividades mais complexas, que a moderna produção exige.

A ausência de contratos para o adolescente é prática generalizada. Ora é travestido de aprendiz, ora força de trabalho familiar, ora "patrulheiro mirim" ora filho da assistência social.

- 7 - É incompatível o trabalho (6, 8 ou 10 horas diárias) com a escola. Os adolescentes pesquisados mostram que o cansaço os vence não conseguindo aprender. O que acontece é termos um trabalhador que estuda, e não um estudante que trabalha.

*"Apresentam-se mais cansados, com menor concentração, sono, com professores apresentando problemas semelhantes".*

*"Quando o aluno é do diurno e passa para o noturno, seu rendimento escolar cai aproximadamente 50%..."<sup>9</sup>*

Sob a capa da invisibilidade do trabalho infanto-juvenil e sob a capa da importância na complementação da renda familiar, justifica-se inúmeras outras violências. São como batalhões de pequenas formigas que realizam o trabalho duro da colheita. São como batalhões de pequenas formigas que adentram na terceirização da economia, na economia informal, na economia clandestina.

Contraditoriamente a modernidade da economia expande processos civilizados e selvagens de contratação de trabalhadores.

A lógica neste moderno arranjo de produção recria a distinção: para os qualificados reservam-se as funções de comando, decisão, pesquisa e a operação tecnológica. Neste nível, o pacto trabalhista é rico em rendimentos, benefícios e qualificação contínua; mas, mesmo com a robotização de uma série de funções operativas, a economia não prescinde de todo, das funções/atividades subalternas. Neste nível, o pacto trabalhista é pobre e selvagem nos rendimentos, na ausência de benefícios e na ausência de oferta de qualificação. Não é necessário investir em

9 Depoimentos retirados da Síntese da Pesquisa realizada pela Guarda-Mirim de Franca junto à diretores de escola, set/93.



\* profissionalização do trabalho subalterno. Este trabalhador aprende com familiares, com solidariedade de colegas ou fazendo...

É claro que esta lógica dual tem limites e impõe dilemas. Muitas empresas de construção civil nas grandes metrópoles brasileiras já não contrata "peão de obra" que não tenha 6a. série de lo. grau. Da mesma forma, a moderna administração de condomínios já não comporta porteiros ou vigias desqualificados.

Em consequência, os não qualificados se submetem cada vez mais a um setor produtivo que cresce nas trilhas de terceirização da economia, enquanto economia informal e clandestina.

Como já dissemos, para os não qualificados ajusta-se um pacto trabalhista mais pobre. Isto é, expande-se o trabalho informal, por conta própria, temporário, a domicílio. Não há mais garantias de estabilidade, garantias previdenciárias e outras.

Este crescimento paralelo da exploração ou de pactos trabalhistas mais pobres foi observado em duas situações:

- . na cultura da cana, na região de Ribeirão Preto, da última safra (1992), para a atual (1993), embora tenha se observado a ampliação de mecanização e avanço tecnológico (maior produção por hectare), ampliou-se o nível de exploração no contrato do cortador: - houve perda salarial de 160% no acordo/dissídio deste ano; Os trabalhadores da região foram substituídos por novos trabalhadores itinerantes para esvasiar possíveis greves. O migrante aceita trabalho por qualquer preço; - não estão garantindo as condições mínimas de trabalho: perneiras, luvas, tendas para as necessidades, etc...
- . As costureiras domiciliares, há anos atrás, eram contratadas pela indústria de calçados, em Franca. Hoje constata-se que perderam a condição de trabalhador contratado.



## O VAZIO DE POLÍTICAS PARA O ADOLESCENTE NO BRASIL

As políticas públicas existentes não garantem aos adolescentes em geral, o acesso à cultura, à oportunidade efetiva do esporte; a projetos socializantes; a programas de férias escolares; à saúde física e mental e à proteção especial aos adolescentes em situação de risco. Enfim, as políticas existentes para adolescentes resumem-se à escola e ao trabalho.

Exemplos de políticas de estímulo cultural, como a redução de tarifas a cinemas, teatros, transporte, subsídios para viagens instrucionais ou turísticas; subsídios para acesso ao aprendizado de habilidades artísticas são pobres ou inexistentes no Brasil, mesmo para adolescentes de classe média.

Para o universo de adolescentes pesquisados inexiste até a consciência da importância de tais ações.

Outra constatação é a ausência de projetos substitutivos de ensino básico para a faixa dos 12 a 17 anos, no estado de São Paulo, no período diurno e não enquanto ensino supletivo noturno. O adolescente que deixou a escola nas 1as. séries escolares não tem condições de retornar a elas, até porque há grande diferença de interesse/maturidade/desenvolvimento entre este segmento etário e o de crianças de 7 a 10 anos, que estão iniciando nestas séries.

*"Não conseguimos realizar nada para os que saíram do corte de cana. Eles não têm escolaridade, não têm condições de aprender quase nada. Precisariam primeiro ou em paralelo, de escola. Não sabemos nunca o que fazer com eles e para eles"* (técnica da Secretaria de Promoção Social de Sertãozinho).

Non havendo um projeto substitutivo compatível, são privados ainda, nesta idade, de obter a formação educacional de 1o. grau. Precisam esperar os 18 anos completos para iniciarem os cursos supletivos ofertados pela política educacional vigente.

*"São muito novos para estudar no período noturno e são imaturos para conviver com os*



*mais velhos que sempre procuram o estudo à noite*<sup>10</sup>

A ausência de alternativas é uma violência para com o próprio adolescente, pois já existem processos metodológicos e conteúdos capazes de substituir com maior riqueza, o tradicional processo, sequência e conteúdo curricular utilizado na escola regular de ensino de 1o. grau. O adolescente pesquisado embora com o cotidiano de vida marcado pela privação cultural, tem em contrapartida outros atributos que a própria sobrevivência exige e que lhe garante ganhar o tempo perdido e obter a referida formação básica de 1o. grau.

Mas é preciso deixar claro. Não é um novo projeto alternativo, mas uma adequação no programa regular para esta faixa etária realizada no período diurno de preferência.

Ainda a melhor profissionalização é sem dúvida o 1º grau. Entre cursos profissionalizantes e o ensino de 1º e 2º graus, estes últimos têm dado mais credencial para ingresso no mercado de trabalho. Daí continuar sendo indispensável priorizar a escola.

Não existem programas de profissionalização para este adolescente aqui pesquisado. Os programas existentes, sob a chancela do Ministério do Trabalho ou da Educação, também não recebem adolescentes com baixa escolaridade. Não existem nem mesmo propostas de se viabilizar programas profissionalizantes que priorizem este segmento.

Para adolescentes das camadas populares, historicamente a política de profissionalização e trabalho foi atribuída à Assistência Social.

Cabe a ela desde o pronto socorro social (oferta de cestas básicas, enxovais para bebês, prótese, medicamentos, auxílio transporte, documentos de identidade...) até programas de urbanização de favelas, criação e gestão de serviços como creches, apoio sócio-educativo a crianças de 7 - 12 anos no período complementar à escola, Programas de Geração de Renda para adolescentes e adultos...

Esta política, atuando enquanto administradora da pobreza, contém virtualidades. Alia no seu fazer duas lógicas: a lógica do direito proclamado constitucionalmente e a lógica da solidariedade. Através

---

10 Depoimento retirado da Síntese da Pesquisa realizada pela Guarda-Mirim de Franca junto à diretores de escola, set/93.



desta última, mobiliza o potencial da rede de solidariedade comunitária e societal expressa pelas entidades filantrópicas e as chamadas ONGs.

*"Ainda bem que tem a Igreja que ensina alguma coisa para os nossos filhos... pode não ser grande coisa, mas pelo menos eles não ficam soltos na rua e à toa"* (mãe de trabalhadora adolescente)

Contem outra virtualidade: é uma política que atravessa todas as políticas públicas criando alternativas diferenciadas de atenção aos empobrecidos, na área da infraestrutura urbana e da infraestrutura social. Oferecem tais serviços de forma alternativa e por isso mesmo com padrões de qualidade e controle desiguais.

Este comportamento e papel desempenhado pela Assistência Social no Brasil, acaba por reforçar o "apartheid" social, o processo excludente das demais políticas e a costumeira política pobre para os pobres.

É assim que as diversas ofertas de Programas de Geração de e Renda mediadas pela Assistência Social, através de iniciativas governamentais e não governamentais em geral, são precárias, pontuais, e sem eficácia quando analisadas do ponto de vista de seus impactos e resultados.

Mantém estes adolescentes no circuito da economia informal, nas trilhas do trabalho não qualificado e em ocupações mortas para inserção no mercado de trabalho adulto.

O grave nestes programas é que passam a expectativa de que são profissionalizantes e que vão facilitar acesso ao mercado.

E como não há crítica sobre isto, reforçam a idéia para o jovem que o fracasso é individual; a idéia da incapacidade pessoal; e de que não são mesmo cidadãos.

Os Programas de Geração de Renda ofertados não possuem suportes de gestão e recursos capazes de ganharem auto-sustentação, a produção de bens, serviços ou mercadorias para o mercado; não conseguem ganhos de competitividade e, conseqüentemente, resultados para adolescentes na forma de rendimentos atrativos ou mesmo, no ganho da percepção de empreendimento bem sucedido.



Estes Programas de Geração de Renda pecam igualmente pela ausência de propostas mais audaciosas e criativas, capazes de entusiasmar o próprio adolescente.

O que oferecem é apenas a perspectiva de um ganho temporário e de ocupação do seu tempo.

Os programas são em geral pobres, tão inerciais que correm à margem da moderna produção robotizada e da terceirização da economia, mantendo-se como aos de 10, 20 anos atrás.

— As guardas-mirins oferecem o tradicional pacote ocupacional: a guarda de carros nas ruas e parques de estacionamento; os "boys" para escritórios ou repartições públicas.

Outras agências não governamentais e mesmo as governamentais também trilham em caminhos similares: oferecem oficinas de marcenaria, oficinas artesanais, padarias, que por falta dos insumos já mencionados, acabam por ensinar meninos/as a produzirem objetos de baixa qualidade e não comercializáveis em escala.

Muitos programas tidos até como progressistas, porque garantem salário, vale-refeição, programa lúdico e matrícula na escola pública pecam também pela mesma inércia, que acaba por ser perversa.

Dir-se-ia até que, por ausência de uma densidade de reflexão neste campo, continua-se produzindo programas para adolescentes, que contemplam atividades já constatadas como danosas e perigosas, contrariando as legislações vigentes.

Por outro lado, também pela mesma falta de densidade reflexiva, parte-se para o oposto. Em geral, nas empresas estatais, é possível observar um tratamento muito diferenciado, aos meninos/meninas daquele usualmente encontrado na maioria das empresas. Portanto, corre-se o risco de não prepará-lo para as exigências de produção e para a competitividade típica dos ambientes de trabalho. É uma super proteção e não a proteção desejável. São ademais, experiências não generalizáveis no seu padrão para as empresas privadas.



## VI - APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS:

Os dilemas postos pelo trabalho infanto-juvenil são de todas as ordens:

1. O mais importante refere-se ao fato, de que o trabalho precoce é hoje grande inimigo à própria inserção profissional deste adolescente quando adulto.

Deixa sequelas e comprometimento a nível do desenvolvimento físico, intelectual e emocional. Adultiza-o prematuramente, negando-lhe viver a sua adolescência e comprometendo seu direito de ser cidadão.

A pesquisa demonstrou, que a grande maioria dos adolescentes privados de escolaridade e ingressos precocemente no mundo de trabalho, não encontrarão processos e possibilidades de aprendizado.

É um grande mito pensar que o trabalho precoce é instrumento educativo, que garante desenvolvimento e promoção. Não ocorre nem mesmo mobilidade ocupacional. Os rendimentos também não são significativos para justificar seu ingresso.

2. O desemprego estrutural presente neste final de século - ensejado pelos insumos tecnológicos cada vez mais avançados e presentes no processo produtivo, aponta para a exigência de trabalhadores qualificados.

A qualificação hoje pretendida, introduz novos ingredientes. Deve proporcionar competência técnica - domínio de conhecimentos e operações exigidas para uma determinada família ocupacional. Deve igualmente ganhar competência social e metódica, através de processos socializantes capazes de lhe garantir o domínio da arte das relações, criatividade, flexibilidade e domínio cultural de seu tempo. As ofertas profissionalizantes hoje, em sua maioria, não atendem a estes quesitos.

A moderna produção deste final de século é implacável: o trabalhador hoje requerido precisa da formação educacional de 1o. grau completa e um novo modelo de profissionalização.



3. É preciso que o Estado assuma a normatização desta política e rompa com o monopólio da profissionalização, hoje praticamente restrito a organizações do empresariado como SENAI, SENAC. Finalmente, é preciso reconhecer que estas agências não vêm oferecendo para este segmento da população, uma profissionalização com os quesitos já mencionados.

4. É preciso extirpar o ranço de legislação que recria e estimula o trabalho precoce.<sup>11</sup>

---

11 Vide, anexo, as Propostas de leis/1993 elaboradas pela Câmara Municipal de São Paulo



## VII - PROPOSIÇÕES

01. É preciso introduzir o adolescente na agenda política do país.
02. É preciso uma "revolução das mentalidades", para que o adolescente brasileiro das camadas populares tenha acesso à cultura, à arte e não apenas à escola. É necessário introduzir subsídios, como meia entrada generalizada para o cinema, teatro e eventos esportivos.
03. É preciso criar uma rede de serviços socializantes para adolescentes, onde novamente a cultura, a arte e o esporte sejam mediações, ricas quando bem trabalhadas.
04. É preciso introduzir outros mecanismos, como "bolsa educação" para priorizar a manutenção do adolescente na escola, com sucesso escolar. O primeiro grau completo é base fundamental na qualificação profissional requerida pelo mercado.
05. Generalizar opções regulares de retorno do adolescente à formação educacional de 1o. grau, em período diurno.
06. É recomendável a expansão de Programas de Geração de Renda para a unidade familiar e comunitária, que integrem adolescentes e não exclusivos para adolescentes.
07. É fundamental que os Programas de Geração de Renda contenham os insumos necessários para garantir qualidade de produção e mercado consumidor..
08. É recomendável que governos municipais reservem espaços de serviços (manutenção de parques e jardins, limpeza de córregos, galerias e "bocas de lobo", "zona azul", limpeza pública) para geração de emprego e



renda a grupos da comunidade, sem a intermediação de empreiteiras. Para isso, é necessário alterar as regras de licitação de serviços, de forma a priorizar e expandir programas junto às comunidades empobrecidas.

09. Estimular empresários ao desenvolvimento de Programas de Geração de Renda nas áreas subsidiárias ao seu produto final, tal qual existe nos outros países.
10. Condenar os trabalhos considerados danosos, perigosos e constrangedores, incluindo-se aqui os trabalhos na rua.
11. Pesquisar as conseqüências do trabalho que afetam o adolescente, comprometendo seu desenvolvimento físico, intelectual, psicológico.
12. Promover seminários regionais e treinamentos para introduzir novas diretrizes na ação com adolescentes, buscando criar metodologias e projetos ousados, na atenção ao adolescente.



## BIBLIOGRAFIA

- ARENDT, Hannah - "A Condição Humana" - Forense - Universitária/Salamandra Consultorio Editorial/EDUSP-SP, 1991.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de, et alli - "Assistência Social na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras - Uma Questão em Análise", Ed. Cortez, 1985, SP.
- ----- "A Seguridade na Travessia do Estado Assistencial", in Direitos dos Desassistidos Sociais, Ed. Cortez - São Paulo, 1989.
- CULTI, Maria Nezilda - "O trabalhador Menor no Mercado de Trabalho Formal: Setor Urbano de Maringá", tese de mestrado, PUC/SP, 1992.
- CURY, Munir; SILVA, A.F.do Amaral e; MENDEZ, Emílio Garcia - "Estatuto da Criança e do Adolescente: comentários Jurídicos e Sociais", Malheiros Editores, 1992.
- DIMENSTEIN, Gilberto - "Meninas da Noite: A prostituição de meninas escravas no Brasil", Ed. tica - 3a. ed., SP.
- ENGEL, Magali - "Meretrizes e Doutores: Saber Médico e prostituição no Rio de Janeiro" (1840-1890), Ed. Brasiliense, SP, - 1988.
- FERRETI, Celso João - "Modernização Tecnológica, Qualificação Profissional e Sistema Público de Ensino", Fundação SEADE, Revista São Paulo em Perspectiva, Vol.7, 1993.
- FRIGOTTO, Gaudêncio - "As Mudanças Tecnológicas e Educação da Classe Trabalhadora: politecnicidade, polivalência ou qualificação profissional", in "Trabalho e Educação", coletânea CBE, Papyrus, SP, 1992
- KURZ, Robert - "O Colapso da Modernização - Da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial", Ed. Paz e Terra, RJ, 1992.
- MARKERT, Werner - "Reverendo o trabalho como princípio educativo à luz da experiência alemã", in "Trabalho e Educação", Coletânea CBE, Papyrus, SP, 1992.

1883

na obra "Historia do Brasil" de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **WALKEER** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1883

1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **KLEIN** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

obra de referência a obra de Francisco de Sá e Botelho, 1883

- **FRANCO** Maria - "O Brasil e o futuro do Brasil" - Rio de Janeiro, 1885

BIBLIOGRAFIA



- MARTINS, José de Souza (org) - "O Massacre dos Inocentes: a criança sem infância no Brasil", Hucitec, SP, 1991.
- OLIVEIRA, Rosiska D. - "Elogio da Diferença. O Feminismo Emergente, Ed. Brasiliense, 1991.
- PEREIRA, Almir J.R. et alli - "Os impasses da cidadania - infância e adolescência no Brasil", Ibase, RJ, 1992.
- PEREIRA, Irandi - "Crianças/Adolescentes: Trabalho", CUT (mimeo), 1993.
- SALES, Tereza - "Os Herdeiros da Escravidão - Pensando a Questão Agrária Hoje" Rev. Novos Estudos, CEBRAP, no.19, 1987
- SATO, Maria - "A Vida Cotidiana do Menor Guarda-Mirim", (mimeo) UNESP, Franca, 1989.
- SILVA, José Graziano - "Condicionantes para um Novo Modelo Agrário e Agrícola" (mimeo), sd.
- SPINDEL, Cheiwa R. - "Crianças e Adolescentes no Mercado de Trabalho", Ed. Brasiliense, SP, 1989.
- "O Trabalho e a Rua - Crianças e Adolescentes no Brasil Urbano dos anos 80", UNICEF/FLACSO/CBIA, Cortez Ed., SP 1991.
- "Crianças e Adolescentes - Indicadores Sociais", FIBGE, nos. 3 e 4.
- "Crianças Trabalhadoras na cana de açúcar, chá e no setor de calçados de Franca" - estudos de casos, CUT (mimeo), 1993.
- Revista CEAP/Centro de Articulação de Populações Marginalizadas e UNICEF/Fundação das Nações Unidas para a Infância, no.3, Março, 1993.
- "Criança e Adolescente: trabalho e sindicalismo", CEAP (co-edição CUT), RJ, 1991.
- "A Nova Relação Entre Competitividade e Educação", - estratégias empresariais, (mimeo), IEDI, SP, 1992.
- "Entre o Público e o Privado" (vários autores), Cadernos do CBIA, no. 1, RJ, 1991.



- Cadernos FUNDAP, no. 18, SP, 1990.
- "Política Social da Criança e do Adolescente" - CBIA/Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - 1990.
- Revista Tempo e Presença - Publicação do CEDI/Centro Ecumênico de Documentação e Informação, no. 258, 1991.
- "Fases e Faces da Modernização Agrícola", Revista de Planejamento e Políticas Sociais, no. 3, IPEA, BR, 1990.
- "O Trabalho Infantil - a fiscalização do trabalho e o trabalho infantil", OIT, 1993.
- Jornais: Folha de São Paulo, Estado de São Paulo, Diário Popular, A Tribuna, D.O. urgente/Prefeitura Municipal de Santos (artigos de 1991/1993).

1887/1888

Theses: D'O. Higienização Municipal de Santos (arquivos de Tomaz, Faria de São Paulo, Barão de São Paulo, Diário Fofolai, A.

Out. 1883

"O Trabalho Infantil - a higienização do trabalho e o trabalho infantil," e "Proteção Social" no 2. IBPA, SP, 1880.

"Fases e Fases de Modernização Urbana," Revista de Planejamento de Desenvolvimento e Infraestrutura, no 329, 1984.

Revista Trabalho e Previdência - publicação do CBPA/Centro Escribaresco para a Indústria e Administração - 1980.

"Política Social da Criança e do Adolescente," - CBPA/Centro Brasileiro

"Criação: EVIDÊNCIAS" no 18, SP, 1980.



**CRIANÇAS/ADOLESCENTES: O TRABALHO**

A Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio - PNAD - em 1990, demonstra que 58,2% das crianças e adolescentes viviam em famílias cuja renda mensal per capita não ultrapassava 1/2 salário mínimo, o que em números absolutos, correspondia a 35 milhões de pessoas.

Os efeitos desta situação se faz sentir na vida das crianças e adolescentes no que se refere aos direitos básicos: saúde, educação, habitação... e na inserção precoce desse contingente no mercado de trabalho: cerca de 12% da população economicamente ativa.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registra em 1990, que 7,5 milhões e meio de crianças e adolescentes, na faixa etária de 10 a 17 anos trabalhavam no Brasil. Este dado assume proporções substantivas se considerarmos o fato de que a atual Constituição não permite o trabalho antes dos 14 anos de idade. A legislação da infância, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90), proíbe também qualquer trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz (a partir dos 12 anos de idade, assegurada bolsa-aprendizagem). A própria Convenção nº. 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomenda que a idade mínima de ingresso ao mercado de trabalho não deve ser inferior a idade em que cessa a obrigatoriedade escolar. No Brasil, esta obrigatoriedade

corresponde aos oito anos da educação básica (da 1ª. a 8ª.série), o que significa então, ingressar no mercado de trabalho a partir de 15 anos de idade. No entanto, a Constituição Federal de 1988 dispõe que a entrada no mercado de trabalho deve-se dar a partir dos 14 anos de idade desde que a atividade não seja insalubre, perigosa e penosa.

O ingresso precoce de crianças e jovens das camadas populares no mercado de trabalho, mantém o segmento criança/adolescente excluído do processo de construção de sua cidadania: do acesso ao saber sistematizado e das mais variadas formas de participação sócio-cultural e política da sociedade.

Os indicadores também revelam que a década de 90 começa com aproximadamente 4 milhões de crianças em idade escolar fora da escola. Destes, uma parcela considerável frequentou a escola, mas foi excluída dela em virtude da baixa qualidade do ensino; dificuldade de acesso à escola; escolas inadequadas à realidade das crianças e adolescentes; pelo baixo rendimento salarial da família; desemprego e subemprego dos pais, etc.. Em 1990, 24,5 milhões de pessoas se declararam analfabetas. Destas, quase 18 milhões eram adolescentes de 15 anos ou mais, ou seja, 18,3 da população, nesta faixa de idade. Já na faixa de 10 a 14 anos, o índice de analfabetismo é de 14,4%.

No entanto, se considerarmos como alfabetizadas apenas as pessoas com pelo menos quatro anos de ensino básico, é

Essa situação possibilita ao capital mais um mecanismo de acumulação, através da remuneração inferior às crianças e jovens em relação ao trabalho realizado pelo adulto; do não registro em carteira que leva o não recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, além de outros deveres estabelecidos nas negociações coletivas de trabalho.

Outros aspectos devem ser considerados ao examinar o ingresso precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho: a posição que o grupo familiar ocupa na sociedade; o valor simbólico ou mitificado que o trabalho representa para a sociedade - é melhor criança trabalhando, que ociosa, nas ruas... -; a remuneração do trabalho infantil como complementar ao do adulto; a falta de acesso e permanência aos serviços sociais básicos (escola, saúde, creche). Além disso, constata-se a dificuldade reivindicativa das crianças e jovens em relação aos seus direitos (crianças/adolescentes não fazem greve) e a dificuldade do movimento sindical perceber o quanto o trabalho infanto-juvenil interfere na organização sindical.

A maioria das crianças e adolescentes das camadas populares encontra-se desenvolvendo atividades no mercado informal e, cada vez em idade mais precoce. Nos centros urbanos estão trabalhando como engraxates; entregadores de mercadorias vendedores ambulantes; guardadores e lavadores de carro; empacotadores em supermercados, etc... Também estão presentes nos serviços de limpeza; nos trabalhos

possível constatar que 41,1% da população de 10 anos ou mais de idade não atingiu este patamar na década de 90.

E sabido que as crianças e adolescentes estão fora do mundo da escola, ao mesmo tempo que estão no mundo do trabalho, exploradas e estimuladas por esse mesmo capital. Ora, isso no mínimo se reveste de uma perversa ironia. Se as crianças e adolescentes podem produzir bens ou serviços, por que nem os mínimos direitos da cidadania não são garantidos?

O trabalho historicamente sempre esteve presente na vida das crianças e adolescentes das camadas populares. Tal fato pode ser observado nos diversos modos de produção que, independentemente do grau de desenvolvimento do capitalismo, encontra as mais variadas formas para a sua continuidade. E o modelo pelo qual se organiza a sociedade brasileira gera uma série de desigualdades; impedindo a criação de mecanismos que revertam o processo de concentração de renda.

A inserção precoce de crianças e adolescentes ao mundo do trabalho, nos apresenta entre outras, duas causas fundamentais: *a pobreza e a forma de organização do mercado de trabalho.*

A pobreza, em função do desemprego, do sub-emprego, leva os adultos a lançarem mão de seus filhos nas estratégias de sobrevivência do grupo familiar. O mercado de trabalho oferece espaços, e até incentiva, a incorporação dessa mão de obra.



domiciliares; nos escritórios como office-boys; nos serviços terceirizados (indústria e comércio). Na zona rural, é decisiva a participação de crianças e jovens no desenvolvimento de atividades diretamente ligadas à produção agro-industrial. Exemplos mais marcantes são na cultura da cana, do chá, do algodão, do sisal, etc.. É importante observar que a capacidade produtiva de um adolescente nessas culturas chega muitas vezes a ser maior que a de seus pais - e aí reside a sua imprescindibilidade - ; porém tanto crianças como adolescentes não aparecem como contratados diretos. Em geral é a comunidade familiar a contratada.

Ainda os dados do IBGE de 90, mostram que, 72,1% dos adolescentes trabalhadores (15 a 17 anos), possuíam vínculo com um empregador, não significando, porém, que os direitos trabalhistas e previdenciários estejam garantidos. Apenas 32,9% (1/3) possuíam carteira assinada. No grupo etário de 10 a 14 anos, 47,4% possuíam vínculo empregatício e apenas 8,6% tinham carteira assinada. Nesta faixa etária (10 a 14 anos), 47,4% estão na condição de trabalhadores não remunerados, ou seja, "ajudam" nas atividades econômicas desenvolvidas pelos seus familiares. É bom lembrar que a lei não permite a contratação antes dos 14 anos, e a permissão como aprendiz é somente a partir dos 12 anos. Os índices de carteira assinada na faixa etária de 10 a 14 anos deve-se em parte ao fato de estar o trabalhador na condição de aprendiz (12 a 14 anos), ou trabalhando com autorização concedida

pele juizado de infância e juventude.

Em termos salariais, o IBGE indica ainda que 91,1% dos trabalhadores infantes-juvenis (10 a 14 anos) recebem, no máximo, até um salário mínimo; e na faixa etária de 15 a 17 anos, 66,2% também recebem até um salário mínimo.

Os estudos de casos realizados pela CUT (a partir de dez/92), através da Secretaria Nacional de Políticas Sociais/ Comissão Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em cooperação técnico-financeira com a OIT-IPÊC, Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil, referenciam toda esta situação de exploração a que continuam submetidos os trabalhadores infantes-juvenis: trabalham em atividades as mais desqualificadas, perigosas, abusivas, insalubres e muitas vezes em situações constrangedoras; a maioria deles trabalham em jornadas que variam de 6 a 12 horas diárias; produzem tanto os adultos e recebem três vezes menos; a maioria deles não consegue complementar a renda familiar, uma vez que a remuneração percebida contribui apenas para a manutenção de gastos pessoais; continuam fora da escola ou defasados do processo educativo de 2 a 4 anos; o trabalho precoce, penoso, insalubre destrói as possibilidades de desenvolvimento físico, emocional e social sadio. Aliado a isso, percebe-se a inexistência de fiscalização do trabalho infantil por parte dos órgãos competentes; a falta de projetos que invistam na proteção de crianças e profissionalização de adolescentes;



existência da dicotomia educação/trabalho, reforçando assim os processos de subalternização deste segmento.

Diante desse quadro, a CUT vem dedicando esforços no acúmulo de estratégias para o enfrentamento dessa problemática. Criou a Comissão Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; faz parte do Fórum Nacional Permanente de entidades não governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum Nacional DCA) e também é membro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

**-Irandi Pereira** (Coord. do Projeto CUT/OIT-IPEC;

Com. Nac. de Defesa dos Direitos da

Criança e do Adolescente da CUT.)

**-Bibliografia:**

- Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990

- Os Impasses da Cidadania-Infância e Adolescência no

Brasil, IBASE, 1992, RJ

- Criança e Adolescente: Trabalho e Sindicalismo, CEAP, co-

edição CUT, 1991 RJ

- Políticas e Prioridades Políticas, revista Fórum DCA, 1993

- Crianças e Adolescentes - Indicadores Sociais, FIBGE,

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





**CRIANÇAS/ADOLESCENTES: O TRABALHO**

A Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio - PNAD - em 1990, demonstra que 58,2% das crianças e adolescentes vivem em famílias cuja renda mensal per capita não ultrapassava 1/2 salário mínimo, o que em números absolutos, correspondia a 35 milhões de pessoas.

Os efeitos desta situação se faz sentir na vida das crianças e adolescentes no que se refere aos direitos básicos: saúde, educação, habitação... e na inserção precoce desse contingente no mercado de trabalho: cerca de 12% da população economicamente ativa.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registra em 1990, que 7,5 milhões e meio de crianças e adolescentes, na faixa etária de 10 a 17 anos trabalhavam no Brasil. Este dado assume proporções substanciais se considerarmos o fato de que a atual Constituição não permite o trabalho antes dos 14 anos de idade. A legislação da infância, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8068/90), proíbe também qualquer trabalho a menores de 14 anos de idade, salvo na condição de aprendiz (a partir dos 12 anos de idade, assegurada bolsa-aprendizagem). A própria Convenção nº. 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomenda que a idade mínima de ingresso ao mercado de trabalho não deve ser inferior a idade em que cessa a obrigatoriedade escolar. No Brasil, esta obrigatoriedade



corresponde aos oito anos da educação básica (da 1ª. a 8ª.série), o que significa então, ingressar no mercado de trabalho a partir de 15 anos de idade. No entanto, a Constituição Federal de 1988 dispõe que a entrada no mercado de trabalho deve-se dar a partir dos 14 anos de idade desde que a atividade não seja insalubre, perigosa e penosa.

O ingresso precoce de crianças e jovens das camadas populares no mercado de trabalho, mantém o segmento criança/adolescente excluído do processo de construção de sua cidadania: do acesso ao saber sistematizado e das mais variadas formas de participação sócio-cultural e política da sociedade.

Os indicadores também revelam que a década de 90 começa com aproximadamente 4 milhões de crianças em idade escolar fora da escola. Destes, uma parcela considerável frequentou a escola, mas foi excluída dela em virtude da baixa qualidade do ensino; dificuldade de acesso à escola; escolas inadequadas à realidade das crianças e adolescentes; pelo baixo rendimento salarial da família; desemprego e subemprego dos pais, etc.. Em 1990, 24,5 milhões de pessoas se declararam analfabetas. Destas, quase 18 milhões eram adolescentes de 15 anos ou mais, ou seja, 18,3 da população, nesta faixa de idade. Já na faixa de 10 a 14 anos, o índice de analfabetismo é de 14,4%.

No entanto, se considerarmos como alfabetizadas apenas as pessoas com pelo menos quatro anos de ensino básico, é

possível constatar que 41,1% da população de 10 anos ou mais de idade não atingiu este patamar na década de 80.

É sabido que as crianças e adolescentes estão fora do mundo da escola, ao mesmo tempo que estão no mundo do trabalho, exploradas e estimuladas por esse mesmo capital. Ora, isso no mínimo se reveste de uma perversa ironia. Se as crianças e adolescentes podem produzir bens ou serviços, por que nem os mínimos direitos da cidadania não são garantidos?

O trabalho historicamente sempre esteve presente na vida das crianças e adolescentes das camadas populares. Tal fato pode ser observado nos diversos modos de produção que, independentemente do grau de desenvolvimento do capitalismo, encontra as mais variadas formas para a sua continuidade. É o modelo pelo qual se organiza a sociedade brasileira gera uma série de desigualdades; impedindo a criação de mecanismos que revertam o processo de concentração de renda. A inserção precoce de crianças e adolescentes ao mundo do trabalho, nos apresenta entre outras, duas causas fundamentais: a pobreza e a forma de organização do mercado de trabalho.

A pobreza, em função do desemprego, do sub-emprego, leva os adultos a lançarem mão de seus filhos nas estratégias de sobrevivência do grupo familiar. O mercado de trabalho oferece espaços, e até incentiva, a incorporação dessa mão de obra.

Essa situação possibilita ao capital mais um mecanismo

de acumulação, através da remuneração inferior às crianças e jovens em relação ao trabalho realizado pelo adulto; do não registro em carteira que leva o não recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, além de outros deveres estabelecidos nas negociações coletivas de trabalho.

Outros aspectos devem ser considerados ao examinar o ingresso precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho: a posição que o grupo familiar ocupa na sociedade; o valor simbólico ou mitificado que o trabalho representa para a sociedade - é melhor criança trabalhando, que ociosa, nas ruas... -; a remuneração do trabalho infantil como complementar ao do adulto; a falta de acesso e permanência aos serviços sociais básicos (escola, saúde, creche). Além disso, constata-se a dificuldade reivindicativa das crianças e jovens em relação aos seus direitos (crianças/adolescentes não fazem greve) e a dificuldade do movimento sindical perceber o quanto o trabalho infantil-juvenil interfere na organização sindical.

A maioria das crianças e adolescentes das camadas populares encontra-se desenvolvendo atividades no mercado informal e, cada vez em idade mais precoce. Nos centros urbanos estão trabalhando como engraxates; entregadores de mercadorias vendedores ambulantes; guardadores e lavadores de carro; empacotadores em supermercados, etc... Também estão presentes nos serviços de limpeza; nos trabalhos

domiciliares; nos escritórios como office-boys; nos serviços terceirizados (indústria e comércio). Na zona rural, é decisiva a participação de crianças e jovens no desenvolvimento de atividades diretamente ligadas à produção agro-industrial. Exemplos mais marcantes são na cultura da cana, do chá, do algodão, do sisal, etc.. É importante observar que a capacidade produtiva de um adolescente nessas culturas chega muitas vezes a ser maior que a de seus pais - e aí reside a sua imprescindibilidade - ; porém tanto crianças como adolescentes não aparecem como contratados diretos. Em geral é a comunidade familiar a contratada.

Ainda os dados do IBGE de 90, mostram que, 72,1% dos adolescentes trabalhadores (15 a 17 anos), possuíam vínculo com um empregador, não significando, porém, que os direitos trabalhistas e previdenciários estejam garantidos. Apenas 32,9% (1/3) possuíam carteira assinada. No grupo etário de 10 a 14 anos, 47,4% possuíam vínculo empregatício e apenas 8,6% tinham carteira assinada. Nesta faixa etária (10 a 14 anos), 47,4% estão na condição de trabalhadores não remunerados, ou seja, "ajudam" nas atividades econômicas desenvolvidas pelos seus familiares. É bom lembrar que a lei não permite a contratação antes dos 14 anos, e a permissão como aprendiz é somente a partir dos 12 anos. Os índices de carteira assinada na faixa etária de 10 a 14 anos deve-se em parte ao fato de estar o trabalhador na condição de aprendiz (12 a 14 anos), ou trabalhando com autorização concedida

pelo Juzado da Infancia e Juventude.

Em termos salariais, o IBGE indica ainda que 91,1% dos trabalhadores infantis-juvenis (10 a 14 anos) recebem, no máximo, até um salário mínimo; e na faixa etária de 15 a 17 anos, 66,2% também recebem até um salário mínimo.

Os estudos de casos realizados pela CUT (a partir de dez/82), através da Secretaria Nacional de Políticas Sociais/Comissão Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em cooperação técnico-financeira com a OIT-IPEC, Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil, referenciam toda esta situação de exploração a que continuam submetidos os trabalhadores infantil-juvenis: trabalham em atividades as mais desqualificadas, perigosas, abusivas, insalubres e muitas vezes em situações constrangedoras; a maioria deles trabalham em jornadas que variam de 6 a 12 horas diárias; produzem tanto quanto os adultos e recebem três vezes menos; a maioria deles não consegue complementar a renda familiar, uma vez que a remuneração percebida contribui apenas para a manutenção de gastos pessoais; continuam fora da escola ou defasados do processo educativo de 2 a 4 anos; o trabalho precoce, penoso, insalubre destrói as possibilidades de desenvolvimento físico, emocional e social sadio. Alado a isso, percebe-se a inexistência de fiscalização do trabalho infantil por parte dos órgãos competentes; a falta de projetos que invistam na proteção de crianças e profissionalização de adolescentes; a



existência da dicotomia educação/trabalho, reforçando assim os processos de subalternização deste segmento.

Diante desse quadro, a CUT vem dedicando esforços no acúmulo de estratégias para o enfrentamento dessa problemática. Criou a Comissão Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; faz parte do Fórum Nacional Permanente de entidades não governamentais de Defesa do Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum Nacional DCA) e também é membro do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

- Irandi Pereira

(Coord. do Projeto CUT/OIT-IPEC;  
Com. Nac. de Defesa dos Direitos da  
Criança e do Adolescente da CUT.)

-Bibliografia:

- Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990

- Os Impasses da Cidadania-Infância e Adolescência no Brasil, IBASB, 1992, RJ

- Criança e Adolescente: Trabalho e Sindicalismo, CEAP, co-edição CUT, 1991 RJ

- Políticas e Prioridades Políticas, revista Fórum DCA, 1993

- Crianças e Adolescentes - Indicadores Sociais, FIBGE,  
Sede Nacional - Rua São Benito, 405 - 7º andar - Edifício Morinelli - CEP 01008-906 - São Paulo  
Tel: (011) 255-7500 - Fax: (011) 239-5274 - Telex: 11 21 524 CUTB

